



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE SIMULTÂNEA PRESENCIAL E ONLINE PRESENCIAL OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2022

LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE Nº 01/2022

1. DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE FRUTAL, Estado do MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.449.132/0001-60, com sede Administrativa na Praça Dr. França, n.º 100 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, CEP: CEP 38.200-066, neste ato representado pela Prefeito Municipal Sr. Bruno Augusto de Jesus Ferreira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de “Leilão Público Simultâneo”, nos termos deste “Edital”, objetivando a alienação dos bens moveis inservíveis, leilão este que será realizado no **dia 10 de Outubro de 2022, às 09:00 horas**, no Endereço: Pátio da Prefeitura de Frutal, Rua Paul Harris nº 660, bairro Princesa Isabel, sendo conduzido pela leiloeira oficial do Estado de MINAS GERAIS Sra. Pâmela de Souza Alves, inscrita na Junta Comercial do Estado de MINAS GERAIS sob o nº 1165, em observância ao disposto no art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais ditam da supra citada lei federal e, em observância no que couber às demais normas que regulamentam as atividades de leiloeiro oficial, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em observância ao teor da justificativa e, conforme detalhado abaixo.

JUSTIFICATIVA: Considerando a existência de bens públicos móveis inservíveis, do Poder Executivo do Município, a inviabilidade de realização de procedimentos de reformas em face do alto custo, considerando o interesse público e uma vez que foi cumprido o disposto no caput do art. 17 c/c o § 5º do art. 22 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, justifica a abertura de procedimento administrativos na modalidade leilão público presencial, leilão este, que será conduzido pela leiloeira oficial Sra. Pâmela de Souza Alves, inscrita na Junta Comercial do MINAS GERAIS sob o nº 1165, em observância ao disposto no art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes ao Município de Frutal, relacionados no Anexo I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constante no site www.pamelaleiloeira.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O leilão será realizado em duas etapas, conforme abaixo:

3.1.1. Módulo “Online”, com início no dia 26/08/2022, com acompanhamento através do site www.pamelaleiloeira.com.br

3.1.2. Módulo Concomitante (presencial e online, simultaneamente) com início dia 10/10/2022, às 09:00 horas, no endereço: Pátio da Prefeitura de Frutal, Rua Paul Harris nº 660, bairro Princesa Isabel.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados:

4.1.1. Local: Pátio da Prefeitura de Frutal, Rua Paul Harris nº 660, bairro Princesa Isabel.

4.1.2 – Horário de Visitação: 07:00h às 11:00 h e de 13:00h às 17:00h

4.1.3 – Data Visitação: 03/10/2022 ao dia 07/10/2022

Responsável pela visitação Sr. Augusto Gomes de Souza

4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.3.1. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontram. Caso o veículo não possua CRV/CRLV e DUT ficará a cargo do arrematante providenciar as suas expensas, junto ao DETRAN a segunda via de documentos ou a baixa definitiva junto ao DETRAN conforme normativo aplicável, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

4.3.1.1. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverá ser informada e peticionada previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

4.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

4.5. É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições, sob pena de arcar com o ônus de sua desídia.

4.5.1. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

4.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

4.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (32)9-9834-5630 ou via INTERNET, por meio do e-mail pamelaalvesleiloeira@gmail.com.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

6.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais do Município de Frutal.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL

7.1. Para participação do leilão presencial, o licitante deverá apresentar documentos de identidade e CPF originais e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), além de comprovante de endereço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

7.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos lances de licitantes que não estejam com o documento de identidade ou com a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) original, com validade em todo o território nacional.

7.2. Em caso de pessoa jurídica, deverá apresentar os documentos originais do representante e procuração com firma reconhecida em Cartório se for o caso, bem como a última alteração contratual e cartão de CNPJ.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.pamelaleiloeira.com.br.

8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.pamelaleiloeira.com.br, os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site e edital de leilão.

8.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.pamelaleiloeira.com.br.

8.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (32) 9-9834-5630.

8.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.4.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.4.2. Caso ocorra fato previsto no item 8.4, será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

8.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

9.1. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

9.2. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

9.3. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

9.3.1: Caso o bem não receba oferta até a finalização da sessão presencial, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 23:59 horas do mesmo dia.

9.4. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e por meio do site www.pamelaleiloeira.com.br.

9.5. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.

9.6. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

9.7. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as medidas pertinentes, como previsto no artigo 337-F e 337-I Lei nº14.133:

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

10.1 A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal www.pamelaleiloeira.com.br, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.

10.2. O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação. Será enviado através de e-mail pelo portal www.pamelaleiloeira.com.br as contas para efetuar o pagamento de 100% do valor do lote arrematado ao Município, através de depósito bancário e o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

10.3. Após os pagamentos do item 10.2, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail pamelaalvesleiloeira@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

10.4. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos do item 10.2, sendo o original posteriormente enviado pelo correio.

10.5. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, caso este queira que a mesma seja emitida em nome de terceiros, deverá apresentar requerimento por escrito com firma reconhecida do mesmo e do terceiro.

10.6. As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.

Obs.: Os valores informados no edital foram levantados até a data do auto de avaliação.

10.7. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.8. Se transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

*Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

*Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.

10.9. O arrematante que se enquadrar no item anterior estará impedido de participar em novos leilões realizados pela Leiloeira Pâmela de Souza Alves.

10.10. Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão da leiloeira.

10.11. O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.

10.12. Antes da retirada do produto, o Município, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

10.13. Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

10.14. Caso haja desistência de algum lote o Leiloeiro poderá oferecer para o interessado que ficou em segundo lugar durante a disputa do lote, não havendo negociação de valores.

11. DA ATA

11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12. DA RETIRADA DOS BENS

12.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação das transferências bancárias, pagas ao município e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio, bem como assinatura do documento de transferência assinado por licitante e arrematante com firma reconhecida em cartório;

12.1.1 - Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura.

12.3 – A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo responsável pelo patrimônio do município. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

12.3.1 – Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

12.4 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

12.4.1 – No caso de Sucatas o comprador deverá retirar todos os materiais constantes do Lote, não podendo assim, realizar assim a retirada parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

12.5 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

13. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

13.1 - A transferência de propriedade, baixa definitiva, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.2 - Todas as despesas para regularização de documentos de transferência e/ou baixa definitiva, incluindo: taxas, multas, emissão de segunda via de documentos, ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

13.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

13.4 – O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no(s) bem(ns).

13.5 - O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens, quando for o caso, não cabendo ao Município e o Leiloeiro qualquer responsabilidade.

14.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.

14.3. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

14.4. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

14.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.6. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.7. Fica reservado ao Município e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

14.8. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.9. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

14.10. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I – Relação do material a ser leiloado;

ANEXO II – Termo de Responsabilidade;

ANEXO III - Procuração

15 – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Frutal/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da alienação dos bens móveis inservíveis.

FRUTAL-MG, 22 de Agosto de 2022.

LEILOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

ANEXO I

BENS A SEREM LEVADOS A LEILÃO DA PREFEITURA DE FRUTAL ESTADO DE MINAS GERAIS.

LOTE	DESCRIÇÃO VEÍCULO	AVALIAÇÃO
01	TANQUE DE PIXE	R\$ 300,00
02	SUCATAS DIVERSAS	R\$ 700,00
03	USINA DE OXIGÊNIO	R\$ 2.500,00
04	LAVADORA INDUSTRIAL HOSPITALAR MAMUTE	R\$ 1.000,00
05	PRENSA DE CAMINHÃO	R\$ 1.500,00
06	PRENSA DE CAMINHÃO	R\$ 1.500,00
07	SUCATA DE LUMINÁRIAS	R\$ 8.000,00
08	MARCA: VW/PARATI CL 1.8 MI ANO: 1997/1997 PLACA: KIG1866 RENAVAM: 00681737743 CHASSI:9BWZZZ379VT115171 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 4.000,00
09	MARCA: FIAT/PALIO FIRE ANO: 2014/2015 PLACA: PUI3D84 RENAVAM: 01014941730 CHASSI: 9BD17122LF5957459 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

	SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	
10	MARCA: FIAT/PALIO FIRE ANO: 2014/2015 PLACA: PUK-7365 RENAVAM: 01145065012 CHASSI: 9BD17122LF5963388 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2021, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 8.000,00
11	MARCA: FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO: 2010/2010 PLACA: HLF-2739 RENAVAM: 00204202302 CHASSI: 9BD15822AA6449891 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 6.000,00
12	MARCA: FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO: 2010/2010 PLACA: HLF-2742 RENAVAM: 00204204887 CHASSI: 9BD15822AA6450014 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

	SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	
13	<p>MARCA: FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO: 2009/2010 PLACA: HMH-7525 RENAVAM: 00161024319 CHASSI: 9BD15822AA6343303</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$5.000,00
14	<p>MARCA: FIAT/UNO VIVACE 1.0 ANO: 2011/2012 PLACA: HNH-1630 RENAVAM: 00334128722 CHASSI: 9BD195152C0202252</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 4.000,00
15	<p>MARCA: FIAT/FIORINO IE ANO: 2003/2003 PLACA: HMN-0356 RENAVAM: 00809478056 CHASSI: 9BD25504538729504</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE</p>	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

	SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	
16	<p>MARCA: GM/CLASSIC LIFE ANO: 2006/2007 PLACA: HMN-5896 RENAVAM: 00900203838 CHASSI: 9BGSA19907B181136</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 5.000,00
17	<p>MARCA: FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 ANO: 2013/2014 PLACA: OQO6220 RENAVAM: 00565074644 CHASSI: 9BD196283E2181739</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 10.000,00
18	<p>MARCA: I/RENAULT KGOO RONTANAMB ANO: 2014/2015 PLACA: OXJ-9976 RENAVAM: 01008306069 CHASSI: 8A1FC1415EL935657</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE</p>	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

	SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	
19	MARCA: RENAULT/SANDERO AUT1016V ANO: 2014/2014 PLACA: ORC-9251 RENAVAM: 00997155558 CHASSI: 93YBSR6RHEJ260948 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 5.000,00
20	MARCA: VW/GOL 1.0 ANO: 2004/2004 PLACA: HMN1190 RENAVAM: 00831812532 CHASSI: 9BWCA05X44T168539 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 4.000,00
21	MARCA: VW/GOL 1.0 ANO: 2006/2006 PLACA: HMN4489 RENAVAM: 00878451595 CHASSI: 9BWCA05W86T113036 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

	SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	
22	MARCA: VW/GOL 1.0 ANO: 2000/2001 PLACA: AJR1604 RENAVAM: 00750929405 CHASSI: 9BWCA05Y91T068120 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 5.000,00
23	MARCA: VW/GOL 1.0 ANO: 2003/2003 PLACA: HMN0323 RENAVAM: 00808958437 CHASSI: 9BWCA05X63T210191 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 4.000,00
24	MARCA: HONDA/CG 125 ANO: 1988/1988 PLACA: GQA5949 RENAVAM: 00412210983 CHASSI: 9C2JC1801JR113459 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, FOI ENCONTRADA 1 MULTA NO VALOR DE R\$880,41 EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2018, EVENTUAL	R\$ 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

	NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	
25	MARCA: YAMAHA/YBR 125E ANO: 2001/2001 PLACA: GXX0672 RENAVAM: 00757225934 CHASSI: 9C6KE010010031133 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 500,00
26	MARCA: HONDA/CG 125 TITAN KSE ANO: 2002/2002 PLACA: GXX1221 RENAVAM: 00784529299 CHASSI: 9C2JC30212R521020 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 1.000,00
27	MARCA: YAMAHA/YBR 125K ANO: 2006/2006 PLACA: HCT9608 RENAVAM: 00881843172 CHASSI: 9C6KE092060030285 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE	R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

	SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	
28	MARCA: YAMAHA/YBR 125K ANO: 2006/2006 PLACA: HCT9609 RENAVAM: 00881844500 CHASSI: 9C6KE092060034039 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 800,00
29	MARCA: YAMAHA/FACTOR YBR125 E ANO: 2008/2009 PLACA: HHO6992 RENAVAM: 00124149928 CHASSI: 9C6KE121090011758 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 1.200,00
30	MARCA: YAMAHA/T115 CRYPTON K ANO: 2010/2010 PLACA: HKM7902 RENAVAM: 00203645022 CHASSI: 9C6KE1440A0000807 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

	SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	
31	<p>MARCA: YAMAHA/T115 CRYPTON K ANO: 2010/2010 PLACA: HKM7J01 RENAVAM: 00203646126 CHASSI: 9C6KE1440A0000894</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 1.000,00
32	<p>MARCA: VW/KOMBI LOTACAO ANO: 2010/2010 PLACA: HLF2432 RENAVAM: 00196834260 CHASSI: 9BWMF07X3AP022642</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 9.500,00
33	<p>MARCA: VW/KOMBI LOTACAO ANO: 2007/2008 PLACA: HMN7198 RENAVAM: 00935214127 CHASSI: 9BWGF07X48P006599</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE</p>	R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

	SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	
34	<p>MARCA: VOLVO/B10M 4X2 ANO: 1988/1989 PLACA: BTS4428 RENAVAM: 00409592536 CHASSI: 9BV1MKC10KE310488</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 13.000,00
35	<p>MARCA: M.BENZ/OH 1316 ANO: 1987/1987 PLACA: BXC9612 RENAVAM: 00386816620 CHASSI: 9BM345200HB742743</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 15.000,00
36	<p>MARCA: M.BENZ/O 400 RSL ANO: 1994/1994 PLACA: BXF7786 RENAVAM: 00625489179 CHASSI: 9BM664188RC079641</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2021, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE</p>	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

	SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	
37	<p>MARCA: M.BENZ/O 400 RSL ANO: 1994/1994 PLACA: BXF7797 RENAVAM: 00625489101 CHASSI: 9BM664188RC079728</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 10.000,00
38	<p>MARCA: VW/INDUSCAR PICCO O ANO: 2003/2004 PLACA: DJB3365 RENAVAM: 00825832780 CHASSI: 9BWTD52R04R411075</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 8.000,00
39	<p>MARCA: VW/INDUSCAR PICCO O ANO: 2003/2004 PLACA: DJC6489 RENAVAM: 00845797042 CHASSI: 9BWFD52R14R410160</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE</p>	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

	SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	
40	MARCA: M.BENZ/O 371 RSD ANO: 1992/1992 PLACA: MQU1047 RENAVAM: 00278143172 CHASSI: 9BM364298NC073395 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 9.000,00
41	MARCA: I/M.BENZ313CDI SPRINTERM ANO: 2006/2007 PLACA: GTM9861 RENAVAM: 00896569187 CHASSI: 8AC9036727A954439 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 17.000,00
42	MARCA: I/M.BENZ313CDI SPRINTERM ANO: 2006/2007 PLACA: GTM9860 RENAVAM: 00896570940 CHASSI: 8AC9036727A954438 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE	R\$ 17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

	SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	
43	<p>MARCA: VW/14.170 BT ANO: 1999/1999 PLACA: AIQ2A61 RENAVAM: 00719164656 CHASSI: 9BWX2TEF6XR03606</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 16.000,00
44	<p>MARCA: FORD/11000 ANO: 1989/1990 PLACA: GMM2454 RENAVAM: 00248009028 CHASSI: 9BFWXXLM9KDB21353</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS, MAS O VEÍCULO POSSUI UMA AUTUAÇÃO EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 10.500,00
45	<p>MARCA: FIAT/DOBLO RONTAN AMB2 ANO: 2012/2012 PLACA: NXX0853 RENAVAM: 00456533834 CHASSI: 9BD223153C2026072</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE</p>	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

	<p>SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	
46	<p>MARCA: FIAT/DOBLO CA UNIVIDAS A ANO: 2012/2013 PLACA: OOX2426 RENAVAM: 00490433332 CHASSI: 9BD223156D2028654 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2022, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 3.000,00
47	<p>MARCA: FIAT/DOBLO RONTAN AMB ANO: 2008/2008 PLACA: HMM3942 RENAVAM: 00971955611 CHASSI: 9BD22315582013734 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 09/08/2022, LICENCIADO ATÉ 2013, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, residente e domiciliado na _____, telefone _____, e-mail _____, assumo a responsabilidade civil e criminal pela aquisição do veículo abaixo descrito, bem como pelas multas de trânsito e IPVA que vierem a ser cobrados a partir desta data, isentando totalmente o Município de Frutal e a leiloeira Pâmela de Souza Alves contra danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo.

LEILÃO: 01/2022 LOTE: _____ VEÍCULO: _____
MARCA/MODELO: _____ ANO/MOD: _____
PLACA: _____ COR: _____
CHASSI: _____ COMBUSTÍVEL: _____

Estou ciente que não poderei circular com o veículo sem estar devidamente aprovado pelas oficinas do INMETRO, comprovadamente através do LAUDO VEÍCULAR e não poderei passar a terceiros o veículo citado sem estar devidamente legalizado.

FRUTAL, _____, _____, 2022.

Assinatura Arrematante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

ANEXO III

PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR DOCUMENTOS

Eu, infra- assinado(a), _____

RG: _____ CPF: _____

residente na cidade de, _____ Estado de _____, pelo presente instrumento de procuração, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a), o(a)

Sr(a): _____

RG: _____ CPF: _____

para os fins específicos, e como se fora eu próprio(a), de requerer e/ou retirar o (os) veículos da Prefeitura Municipal de Frutal os seguintes documentos ou veículos a qual arrematei no leilão no dia 10/10/2022.

LOTE _____

LOTE _____

Autorizo também assinar o termo de compromisso junto a Prefeitura.

_____/MG_____, outubro de 2022

Assinatura com firma reconhecida

CPF: _____

ID: _____